Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PORTARIA SAAE-MAC Nº 06/2020, de 31 de Março de 2020.

"Suspende o atendimento presencial no SAAE e estabelece o horário de expediente de trabalho interno aos servidores da Autarquia e dá outras providências".

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS, no uso das atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Municipal nº 10/77 e legislação correlata;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar restrições, em especial, quanto ao funcionamento da sede da autarquia, para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter possível disseminação do COVID-19,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO, que o emprego do horário de trabalho interno efetivamente representa um risco menor de proliferação do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 0035, de 18 de março de 2020 e 0038/2020, de 23 de março de 2020, que estabeleceram medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, declarando a situação emergencial em todo território baiano,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter e dar seguimento aos serviços essenciais sem quaisquer prejuízos aos usuários do sistema de abastecimento de água do SAAE;

CONSIDERANDO, os princípios basilares da administração pública, tais como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e principalmente o da economicidade.

RESOLVE:

Diário Oficial do **Município 022**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Art. 1º - Ficam suspensos os atendimentos presenciais no escritório da sede desta Autarquia até a data de 09 de abril de 2020, bem como, fica estabelecido a jornada de trabalho interno dos servidores públicos do SAAE dentro do horário normal de trabalho já estabelecido.

Parágrafo Único – Os serviços de atendimento aos usuários do SAAE deverão ser realizados através de contato telefônico 77 – 3473-1141/1142, 0800-284-2004, pelo whatsapp 77-99821-9190 ou email da autarquia – saaemacaubas@yahoo.com.br.

Art. 2º - Ficam mantidos normalmente os serviços de fornecimento de água, operacionais e de manutenções necessárias na rede de distribuição no município.

Art. 3º - A presente Portaria não gerará aos servidores o direito adquirido, podendo a qualquer tempo, de acordo a conveniência e oportunidade da administração, ser revogada ou até mesmo prorrogada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, 31 de março de 2020.

Diretor do SAAE de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PORTARIA SAAE - MAC Nº 07/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece como medidas trabalhistas temporárias em razão do novo coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS, no uso das atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Municipal nº 10/77 e legislação correlata e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 19.549 DE 18 de março de 2020, declarando a situação emergencial e todo território baiano,

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 927/2020, que dispõe sobre medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública no território nacional;

CONSIDERANDO que os serviços de distribuição de água pelo SAAE de Macaúbas, é caracterizado como serviço essencial à população;

CONSIDERANDO, os princípios basilares da administração pública, tais como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e principalmente o da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de férias, licenças prêmio, licença sem remuneração dos servidores do SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único — Excepcionalmente os servidores da autarquia que, comprovadamente, integram o grupo de risco do coronavírus, poderão entrar em licença sem remuneração ou gozar as férias durante o período de vigência desta Portaria, desde que, não acarrete nenhum prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, a ser atestado pelo Chefe do Setor a qual o servidor esteja subordinado, sendo que, o pagamento da remuneração das férias destes, poderá ser realizado até o 5º dia útil do mês subseqüente ao inicio do gozo das férias, conforme disposto no artigo 9º da Medida Provisória do Governo Federal nº 927/2020.

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Art. 2º- Determina-se ainda o cancelamento de todas as viagens de servidores públicos a serviço da autarquia, com exceção de situações devidamente justificadas de elevado interesse público e autorização da Direção.

Art. 3º.- A presente Portaria pode ser a qualquer tempo, de acordo a conveniência e oportunidade da administração, revogada ou até mesmo prorrogada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas, 31 de março de 2020.

DELCIONE OLÍVEIRA FIGUEIREDO DIRETOR DO SAAE DE MACAÚBAS

2